

jur Bahia
"Lei Nº 430/62"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei própria, a presente Lei sob Nº 430/62 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma oferta na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Rome Congo Guithume Schionitz, por ocasião de seu jubileu de prata, realizado no corrente mês.

Parágrafo Único: Considerando que o Rome Congo serviu abnegadamente como Vigário desta Paróquia, num período de 17 anos, de 1937 a 1954.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o Art. 1º da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a retirar a importância acima citada da conta corrente da Lei Nº 407 de 19 de maio de 1962.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de agosto de 1962.

José Bahia
Presidente da Câmara